

Estado de exceção econômico e Economia Solidária: uma discussão sobre Estado, soberania do mercado e exclusão social

Nara Eloy Machado Maturino¹
Adriana Vilas Boas Borges²
Carlos Henrique Leite Borges³

Resumo: Com base na discussão de Giorgio Agamben acerca do estado de exceção, o qual se apresenta como a forma legal daquilo que não pode ter forma legal, e tem-se tornado um paradigma nas sociedades contemporâneas, inclusive nos regimes democráticos, surge a possibilidade de explorar contextos e situações fáticas em que esse estado de exceção estaria latente. Percebe-se uma relação de interferência entre o estado de exceção e a concentração do poder econômico. Os tempos atuais estão tomados por um estado de exceção econômico permanente, imposto à periferia do capitalismo. Na tentativa de estabelecer um paralelo entre a noção de estado de exceção e o movimento de Economia Solidária no Brasil, este ensaio tem o objetivo de entender a influência do poder econômico (acumulação de capital) na perpetração de um estado de exceção econômico. O resultado disso é que parte da sociedade é excluída dos meios de produção e de sobrevivência e procura alternativas para escapar dessa situação. Um projeto de sociedade economicamente democrática que procura reduzir as desigualdades sociais deve basear-se na solidariedade e na inversão da lógica capitalista atual, em que o Estado (política) deverá estar à disposição dos interesses sociais e não dos interesses de um mercado privado.

Palavras-chave: Capitalismo. Economia Solidária. Estado de exceção econômico.

Abstract: From Giorgio Agamben's discussion of the state of exception, which presents itself as the legal form of what can not have a legal form, and has become a paradigm in contemporary societies, including democratic regimes, the possibility is opened To explore contexts and factual situations in which this state of exception would be latent, and one perceives an interface of interference between the state of exception and the concentration of economic power. The present times are taken by a state of permanent economic exception, which is imposed on the periphery of capitalism. In an attempt to establish a parallel between the notion of state of exception and the Solidarity Economy movement in Brazil, this essay seeks to understand the influence that economic power (accumulation of capital) has on the perpetration of a state of economic exception, in which part of a society is excluded from the means of production and survival and end up looking for alternatives to this exclusion. A project of an economically democratic society, which seeks to reduce social inequalities, must be based on solidarity and the inversion of the current capitalist logic, in which the (political) state should be at the disposal of social interests and not of the interests of a market private.

¹ Graduação em Direito pela Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS). Mestre em Saúde, Ambiente e Trabalho pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB). Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Docente do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas. INCUBA; Política, Gestão e Desenvolvimento Regional. E-mail: naraeloyms@gmail.com.

² Graduação em Administração pela Faculdade de Tecnologia e Ciências (FTC). Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB). E-mail: adrianaguerrieri@hotmail.com.

³ Graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC). Mestre em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC). Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB). Universidade Estadual de Santa Cruz. Docente do Departamento de Ciências Econômicas. E-mail: chlborges@uesc.br.



Keywords: Capitalism. Solidarity Economy. State of economic exception.

Introdução

Ao discutir a ideia de estado de exceção como paradigma de governo, Giorgio Agamben (2007) parte do entendimento formulado por Carl Schmitt (2009) no livro *Teologia Política*, o qual estabeleceu uma forte relação entre soberania e estado de exceção e apontou a necessidade de se identificar uma teoria do estado de exceção no âmbito do direito público. Haveria um deslocamento de uma ação provisória e emergencial para uma estratégia de governo usual, em que os limites entre democracia e absolutismo estariam quase invisíveis.

Agamben (2007, p.12) define: “O estado de exceção apresenta-se como a forma legal daquilo que não pode ter forma legal” e tem-se tornado um paradigma nas sociedades contemporâneas, inclusive nos regimes democráticos. O estado de exceção conforma-se em um “espaço vazio de direito”, uma zona de anomia em que todas as determinações jurídicas estão desativadas, inclusive a distinção entre público e privado, mas originárias da ordem jurídica estabelecida (AGAMBEN, 2007).

Com base na discussão tratada por esse autor acerca do estado de exceção, surge a possibilidade de entender contextos e situações fáticas em que esse estado de exceção estaria latente, e percebe-se uma relação de interferência entre o estado de exceção e a concentração do poder econômico. Nas palavras de Bercovici (2006, p. 95), os tempos atuais estão tomados por um estado de exceção econômico permanente, que submete a periferia do capitalismo.

No âmbito dessa periferia do capitalismo, é possível encontrar diversos movimentos com o objetivo de, de alguma maneira, sobreviver e fazer frente contra as imposições do mercado capitalista, tanto na esfera econômica quanto na esfera social. Nesses movimentos estão grupos organizados de economia criativa, economia popular, economia solidária, entre outros, cujos pontos em comum são o trabalho coletivo e a busca de uma proposta alternativa para o capitalismo.

No caso específico da Economia Solidária, considerando o estado de crise econômica oriundo das práticas capitalistas:

O seu maior contributo em conjunturas de crise parece ser o de comprovar a possibilidade de modos concretos e alternativos de produzir, trocar e consumir. Numa aceção muito genérica, engloba uma diversidade de atividades económicas, baseadas em relações de cooperação e em princípios de gestão democrática, distinguindo-se assim da economia de mercado que predomina largamente nas sociedades contemporâneas, baseada em relações de competição e em princípios de valorização do capital (CES – CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS, 2017).

Assim, tendo em vista essa outra forma de organização de atividades económicas propostas pela Economia Solidária, existe a possibilidade de tentar estabelecer um paralelo entre a noção de estado de exceção e o movimento alternativo de Economia Solidária no Brasil. Diante da atualidade e da urgência dos efeitos perversos do processo de acumulação económica, é preciso perguntar: De que maneira se constitui o estado de exceção económico e qual a sua relação com a Economia Solidária?

Nesse contexto, o objetivo deste ensaio é entender a influência do poder económico (acumulação de capital) na perpetração de um estado de exceção económico, em que parte de uma sociedade é excluída dos meios de produção e de sobrevivência e busca alternativas para essa exclusão. Embora se organize de uma maneira diferenciada, essa outra economia continua sendo vítima das exceções impostas pelo Estado, de uma forma legalmente autorizada.

Para tanto, foram realizadas pesquisas bibliográficas acerca dos temas estado de exceção, acumulação de capital, Economia Solidária e sua relação com o estado de exceção económico.

O Estado de exceção económico: decisionismo de emergência na periferia do capitalismo

Na opinião de Agamben (2007), “estado de exceção” é um novo paradigma de governo, sem previsão legal, mas que se instala a partir do momento em que um chefe de estado assume o poder de acordo com a constituição vigente, suspendendo a aplicação das normas constitucionais para implantar outra norma jurídica. Ocorre principalmente em estados de regime democrático.

O “estado de exceção” seria instaurado em circunstâncias consideradas graves ou imprevisíveis, catástrofes naturais, conflitos civis violentos, atos de terrorismo, guerras, por exemplo, que ameaçassem a estrutura do Estado de Direito. Nessa condição, a concentração de poderes estaria nas mãos do Executivo, com o objetivo de normalizar a situação de crise.

Atualmente, a situação de exceção envolve uma problemática. A autoridade que decide sobre essa questão já não é mais o Estado representativo do povo soberano, e sim o poder económico

privado que, diante da conjuntura atual, firma um estado de exceção econômico (BERCOVICI, 2004). A hipótese é de que existe uma espécie de estado de exceção permanente nas democracias ocidentais.

A afirmação acima se fundamenta em razão da emergência e da crise econômica estrutural da sociedade. Essa situação define-se tal qual um estado de exceção econômico perene, já que a normalidade das ordens jurídicas, nacionais e internacionais, está indefinidamente suspensa pelo poder econômico. Com efeito, as principais decisões políticas, inclusive aquelas que dizem respeito às guerras e às violências globais passam hoje pela necessária mediação do capital (AGAMBEN, 2010).

Arantes (2002) corrobora as afirmações que envolvem o tema estado de exceção e declara que principalmente as periferias vivem um estado de exceção econômico permanente, contrapondo-se à normalidade do centro. Nos estados periféricos, há o convívio do decisionismo de emergência para salvar os mercados com o funcionamento dos poderes constitucionais, bem como a subordinação do Estado ao mercado, com a adaptação do direito interno às necessidades do capital financeiro. Isso exige, cada vez mais, flexibilidade para reduzir as possibilidades de interferência da soberania popular. A razão de mercado passa a ser a nova razão de Estado.

Segundo Bercovi (2006), tradicionalmente, as leis de emergência interferiam nas liberdades políticas e econômicas, particularmente no direito de propriedade, ou seja, limitavam-se os direitos individuais tendo em vista o bem-estar coletivo. Hoje, ocorre o contrário: a utilização atual dos poderes de emergência caracteriza-se por limitar os direitos da população em geral para garantir a propriedade privada e a acumulação capitalista.

Dessa forma, os poderes econômicos globais exercem uma soberania imperial, conformando a emergência de um novo tipo de autoridade privada que, sem se confundir com o poder soberano, se traduz sob as formas móveis da *governance*. Esta, sob o pretexto de atingir níveis de maior eficiência, competitividade e produtividade no cenário econômico capitalista, muitas vezes, desconsidera e limita as conquistas das lutas sociais traduzidas em termos de direitos e garantias fundamentais, as quais, segundo o capital, são meros obstáculos ao desenvolvimento econômico (MATOS, 2016).

Esse autor enfatiza ainda que a gestão privada de interesses públicos fragiliza as estruturas clássicas de controle e de proteção dos direitos, típicas dos Estados Democráticos de Direito. Dessa forma, os governos formalmente democráticos na prática submetem-se às determinações privadas oriundas da esfera econômica. Tal fenômeno gera uma espécie de totalitarismo invertido, que garante às grandes corporações transnacionais a subversão dos princípios democráticos, transformando seres vivos e recursos naturais em *commodities* a serem exploradas (MATOS, 2016).

Bercovici (2006) confirma essa constatação e declara que os ditames da política foram perfeitamente substituídos pelos ditames econômicos do mercado. A soberania, o poder de decisão político, que estaria no campo de atribuição do Estado, agora é dominado, não mais pela figura do soberano, mas sim pela vontade do capital. A decisão política do Estado nas sociedades contemporâneas ancora-se na tecnicização, que, segundo Chignola (2017, p.31):

Por ser cada vez mais técnica – isto é ditada pelas supremas razões da eficiência econômica ou do mercado, orientada por problemas de segurança, modulada sobre as exigências do capital –, também é cada vez mais subtraída dos procedimentos de formação e de controle das instituições democráticas.

Segundo Valim (2017), o que caracteriza a sociedade contemporânea é a relação de subalternidade da política perante o mercado. Isso gerou uma verdadeira revolução institucional, visto que os representantes democraticamente eleitos pelo povo se colocam a serviço do setor econômico privado e não mais do interesse público, que é o que deveria norteá-los. Nas palavras de Ferrajoli (2015, p.149), citado por Valim (2017), “somos governados, de fato, por sujeitos que não nos representam, enquanto os sujeitos que nos representam são àqueles subalternos e impotentes diante deles”.

Desse modo, o poderio econômico invade diversas áreas de atuação de interesse público com a justificativa do estado de exceção, em que as demandas das camadas possuidoras dos meios de produção se sobrepõem aos interesses sociais. Isso acontece porque a esfera econômica interfere na esfera política e tolhe os direitos individuais e sociais baseadas em uma ideologia dominante (MATTEDI & CLARK, 2015). “O Estado passa a funcionar como simulacro de proteção dos direitos fundamentais e da democracia” (MATTEDI & CLARK, 2015, p. 1).

Acumulação de capital, dependência e estado de exceção econômico

Os recentes estudos que apontam para a prevalência de um “estado de exceção econômico” (BERCOVICI, 2006; MATTEDI; CLARK, 2015; ARANTES, 2002; GENRO, 2002) consideram a “soberania do mercado” fator determinante para essa condição. Na opinião dos autores, esse passa a ser um estágio permanente. A soberania do Estado é suspensa e ocupa lugar, então, a subserviência daquele aos interesses de mercado. Os países periféricos são os que mais sentiram os efeitos da “ditadura econômica dos mercados” impulsionada pela acumulação do capital.

Determinados pela forma como foram estabelecidas as relações com os países do centro, os países periféricos não conseguem se livrar do círculo vicioso que os mantém continuamente em uma condição de dependência dos países centrais, dos fluxos de Investimento Estrangeiro Direto (IED) e do capital financeiro (especulativo).

Furtado (1961) explica que a interação entre economias homogêneas-diversificadas (centrais) e heterogêneas-especializadas (periféricas), em um mesmo sistema de comércio internacional, reproduzia a desigualdade de ritmos de desenvolvimento. As economias assim classificadas (periféricas) estariam determinadas por três tendências: o desemprego da força de trabalho (excedente estrutural de mão-de-obra), o desequilíbrio externo e a deterioração dos termos de troca.

Essa é, portanto, a estrutura que mantém os países periféricos presos a um tipo de armadilha que os tornam mais dependentes enquanto o capital se acumula, principalmente em decorrência do seu processo de concentração e centralização, materializado hoje pela transnacionalização do capital. Essa é a condição que inclui esses países no rol dos subdesenvolvidos e, conforme explica Furtado (1961, p. 191), o subdesenvolvimento é “um processo particular, resultante da penetração de empresas capitalistas modernas em estruturas arcaicas (...) um subproduto do desenvolvimento, uma estrutura historicamente determinada pela evolução do capitalismo europeu”.

O sistema capitalista ao longo da sua trajetória foi e continua sendo guiado por um modelo de produção-distribuição-consumo que, invariavelmente, se reproduz mediante a concentração e a centralização do capital. Com flagrantes evidências daquilo que substancialmente define o caráter capitalista, mesmo e, principalmente no século XXI, Marx (1996) anteviu que a dinâmica na relação capital-trabalho, iniciada após a revolução industrial, persistiria no século XIX e, mais intensamente, no século XX em sua forma neoliberal, após o consenso de Washington.

Em 1989, o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial, o Tesouro dos Estados Unidos e alguns economistas reuniram-se em Washington (EUA) para traçar uma estratégia de recuperação das finanças dos países da América Latina e de outros em desenvolvimento. Disso resultou um receituário que passou a ser adotado a partir dos anos 1990 pela maioria daqueles países com as seguintes recomendações: disciplina fiscal; redução dos gastos públicos; reforma tributária; juros de mercado; câmbio de mercado (flutuante); abertura comercial; investimento estrangeiro direto, com eliminação de restrições, privatização das estatais; desregulamentação (afrouxamento das leis econômicas e trabalhistas) e direito à propriedade intelectual.

Depois disso, o receituário (leia-se exigências) passou a ser seguido na América Latina, reforçando o ideário capitalista com uma orientação neoliberal. O que se verificou foram modificações profundas na estrutura produtiva daqueles países, produzindo ressonâncias e mudanças nos campos econômico, social e político que viriam a caracterizar uma nova etapa do capitalismo, o “capitalismo monopolista”, alterando as relações entre os países centrais e periféricos, marcado pela transição da internacionalização da esfera da circulação de mercadorias à da esfera da produção (FURTADO, 1961; BENAKOUCHE, 1980; GONÇALVES, 2002; BRUM, 2005).

Brum (2005, p.55) explica que as corporações passaram a estender sua esfera de ação a outros países estrategicamente selecionados, por meio das suas subsidiárias, aumentando seu poder de controle sobre a economia mundial, e ampliaram sua capacidade de influenciar a vida dos países e dos povos e a própria orientação dos Estados, “através de condicionamentos e constrangimentos que impõem aos governos”.

Merecem destaque também as características específicas marcantes nessa fase do capitalismo: a concentração do capital e da produção em corporações multinacionais e transnacionais, substituindo em parte a concorrência por um mercado monopolista, por meio da associação em cartéis; a fusão entre capital bancário e capital industrial, dando origem ao capital financeiro e estruturando o complexo financeiro-industrial; a exortação de capitais dos países centrais para os países periféricos, para assegurar mercados e aumentar o lucro e acumulação; a influência do poder político sobre países dependentes, condicionando os governos por meio de pressões ou utilizando o poder econômico para orientar a escolha de governantes ou legisladores que se comprometam a atender aos interesses e objetivos do grande capital; a vinculação entre o setor público e o empresarial, cujos favorecimentos recíprocos permitem o grande capital influenciar os interesses do Estado, de tal modo que os objetivos do grande capital passam a ser assumidos pelo governo e considerados de interesse nacional.

Os Investimentos Estrangeiros Diretos (IED) e a sua forma de distribuição também foram decisivos para o agravamento da relação centro-periferia. Os investimentos externos tiveram importante papel nas economias em desenvolvimento no século XXI, principalmente induzidos pela China e EUA, no momento das restrições e escassez de liquidez no mercado internacional, inviabilizaram o acesso ao crédito e financiamentos, especialmente, depois da última grande crise do capitalismo no ano de 2008. A despeito das condições conjunturais favoráveis, ao mesmo tempo e em contrapartida, vê-se outra configuração descrita por Pinto (2011, p. 54) em razão do “aumento da

vulnerabilidade externa estrutural em virtude da especialização regressiva da pauta exportadora e da estrutura industrial”.

Esse contexto apresentado por Pinto (2011) possibilitou às economias emergentes se beneficiarem com os dividendos e com a ampliação das exportações direcionadas principalmente para os EUA e para a China. Entretanto, por outro lado, provocou o aumento da vulnerabilidade externa estrutural do país, pois direcionou o país à “reprimarização da pauta exportadora”, em detrimento dos investimentos em bens de capital e tecnológicos. O autor assevera que o Estado-Nação conserva o papel fulcral de “regulação” institucional no processo da produção e da reprodução do padrão de acumulação. Assim sendo, tanto agora quanto antes, apresenta-se, de forma bem definida, uma hierarquia que traduz relações de domínio, dependência e subordinação.

O que se evidencia de resultado desse processo é o aumento da desigualdade na distribuição da renda e da riqueza entre as classes sociais, em um movimento que se retroalimenta. Piketty (2013) desvela uma relação intrincada entre o capitalismo e suas formas de reproduzir a desigualdade, mais especificamente a questão distributiva. No Brasil, a concentração e distribuição de renda nos níveis mais elevados foi objeto de estudo (SOUZA; MEDEIROS, 2015) na mesma direção proposta por Piketty.

Os pesquisadores Pedro Souza e Marcelo Medeiros investigaram a desigualdade no Brasil de 1928 a 2012, especialmente na faixa correspondente ao 1% mais rico. Constataram que os altos níveis de desigualdade de renda no Brasil são uma consequência direta da concentração de renda no nível superior da sociedade, isto é, entre o 1% mais rico, e respondem em grande medida, segundo os autores, pela desigualdade no Brasil, haja vista que os 10% mais ricos concentram entre metade e 2/3 de toda a renda do país desde 1974. Ao longo das nove décadas, em torno de 15% de toda a renda do país esteve concentrada nas mãos da fatia 1% mais rica.

Assim, a liberalização dos mercados com intensificação da concentração e centralização do capital, o avanço das Empresas Transnacionais (ETN) e a financeirização da economia mundial levou os países periféricos a uma condição de extrema dependência dos capitais externos, sobretudo, especulativos, agudizando a relação de subserviência do Estado para com o mercado.

Visando aos interesses das grandes corporações e, na tentativa de atrair cada vez mais os fluxos externos de capitais financeiros, o Estado subordina os interesses nacionais, adotando de forma prioritária políticas de desregulamentação e estímulo à entrada de capitais, estabelecimento de políticas econômicas direcionadas para altas taxas de juros, metas de inflação, *superávit* primário. Tais medidas,

especialmente no Brasil, limitam os gastos sociais e consolidam o desmonte do Estado de Bem-Estar Social, agora tutelado pelo capital financeiro internacional.

A força da economia vai muito além da sua esfera de atuação e influencia de forma decisiva a distribuição dos bens sociais, mais precisamente a produção e o consumo, bem como a atuação da política estatal. Dessa forma, ocorre um “apoderamento” da esfera política para a satisfação dos interesses dos detentores da esfera econômica sob a justificativa de uma emergência, uma excepcionalidade que, supostamente, poderia trazer o caos a toda a sociedade. Os desejos do setor privado passam a ser a primeira ordem, suplantando/subjugando todos os demais bens e necessidades sociais. O interesse social curva-se em detrimento das exigências econômicas (MATTEDI & CLARK, 2015).

Essa moderna dinâmica produtiva capitalista encontra na desigualdade social seu mais perverso efeito, concretizado pelo crescimento cada vez maior das faixas mais altas de renda e da riqueza da população. A consequência é o persistente aumento do número de indivíduos que permanecem à margem do capitalismo e, por vezes, fora das políticas públicas, desamparados, e que caminham invariavelmente para uma situação de exclusão social, abandonados, como se, para essas pessoas, o estado, o sistema econômico e as leis fossem totalmente estranhos.

Uma outra economia: a Economia Solidária

Ao tentar focalizar em que espaços os efeitos desse estado de exceção econômico podem ser percebidos de forma mais evidente, parece que o setor da economia (especialmente a microeconomia) e dos seus trabalhadores, é um ambiente propício. Trazendo à tona a realidade dos grupos, empreendimentos e indivíduos ligados à Economia Solidária, que teve, em grande medida, sua organização e mobilização originada pela evolução do processo de acumulação capitalista, vê-se que a marginalização de trabalhadores aconteceu de forma mais intensa, em especial, nos países periféricos e subdesenvolvidos que compõem a periferia do capitalismo.

Sobre o processo de desenvolvimento capitalista em países periféricos, especialmente na América Latina, Nun (2000) alertou para o surgimento de um contingente de trabalhadores que não são absorvíveis pelo capitalismo. A esse movimento ele atribuiu o termo “massa marginal”, que vai além do desemprego. Trata-se de um conceito descolado da funcionalidade que o exército industrial de reserva

em sua forma flutuante significa para o capitalismo, um contingente em que a produção prontamente repele e atrai (MARX, 1996). A massa marginal representa excedentes não funcionais de mão de obra.

Aproxima-se desse pensamento o conceito de “ralé”, formulado por Jessé Souza, e aplicado ao caso brasileiro:

[...] uma classe inteira de indivíduos, não só sem capital cultural nem econômico em qualquer medida significativa, mas desprovida, esse é o aspecto fundamental, das precondições sociais, morais e culturais que permitem essa apropriação. É essa classe social que designamos neste livro de “ralé” estrutural, não para “ofender” essas pessoas já tão sofridas e humilhadas, mas para chamar a atenção, provocativamente, para nosso maior conflito social e político: o abandono social e político, “consentido por toda a sociedade”, de toda uma classe de indivíduos “precarizados” que se reproduz há gerações enquanto tal (SOUZA, 2015, p.21).

Segundo Souza (2015) a “ralé” não encontra emprego no setor produtivo que pressupõe uma relativa alta incorporação de conhecimento técnico ou “capital cultural”, ela só pode ser empregada na condição de mero “corpo”, ou seja, mero dispêndio de energia muscular, uma classe explorada pelas classes média e alta, um “corpo” vendido a baixo preço (empregadas domésticas, trabalho masculino desqualificado, prostituição).

Se para todo o complexo político, econômico e social o estado de exceção econômico é condição “permanente” (BERCOVICI, 2006), em substituição à soberania do Estado, mais agudos são os efeitos para esse contingente de indivíduos para os quais a “vida nua”, no sentido de Agamben (2010), parece estar cristalizada, desprovida de qualquer amparo e de proteção do Estado e do mercado, como se apenas fossem reconhecidos tão somente pela sua exclusão. Então, os arranjos associativistas e cooperativistas de viés solidário, a despeito do poder soberano do mercado capitalista, sinalizam um caminho de resistência e enfrentamento à marginalização.

Diante desse cenário, crescentes são as discussões acerca da necessidade de se estabelecer uma sociedade mais justa, e de alterar a relação entre capital, trabalho e renda, de modo que o homem passe ao centro do processo e não à exacerbação e à maximização de lucros que privilegiam uma minoria. Nesse contexto, surge a temática da Economia Solidária, uma possível solução capaz de minimizar os efeitos adversos do capitalismo na vida das pessoas que foram excluídas do sistema, e proporcionando a sobrevivência e a melhoria da qualidade de vida destas.

Conforme Singer (2002), a Economia Solidária constitui um modo de produção e distribuição alternativo do capitalismo, criado e recriado periodicamente por aqueles que são ou temem ficar

marginalizados no mercado, constituída por organizações de produtores, consumidores, poupadores que se distinguem por estimular a solidariedade entre os membros, mediante a prática da autogestão.

De acordo com Gaiger (1998), as iniciativas solidárias representam uma opção para os segmentos sociais de baixa renda, fortemente atingidos pelo quadro de desocupação estrutural e pelo empobrecimento. Em diferentes países, pesquisas mostram que os empreendimentos solidários permitem ao sujeito ultrapassar a tímida reação à perda do trabalho e as condições extremas de subalternidade, convertendo-se em um mecanismo gerador de trabalho e renda, por vezes alcançando níveis de desempenho que os habilitam a permanecer no mercado, com perspectivas de sobrevivência (GAIGER, 1998).

Sobre esse aspecto, França Filho, declara que a economia solidária enquanto discussão contextual é abordada:

[...] a partir de sua manifestação concreta na realidade, como um problema de sociedade na contemporaneidade do capitalismo. Importa salientar como se situa o assunto em relação a outras questões cruciais da atualidade em diferentes contextos societários, como a crise do trabalho, a exclusão social e o combate à pobreza, a luta contra a desigualdade social e os modos de desenvolvimento local sustentável, etc. (FRANÇA FILHO, 2007, p.156).

As iniciativas de Economia Solidária têm em comum a igualdade de direitos, de responsabilidades e oportunidades de todos os participantes dos empreendimentos econômicos solidários, o que implica autogestão, ou seja, a participação democrática com exercício do poder igual para todos, nas decisões, apontando para a superação da contradição entre capital e trabalho (SINGER, 2002).

Paul Singer (2002) discorre sobre os pressupostos básicos da Economia Solidária, enfatizando que ela aplica os valores democráticos a todo tipo de atividade econômica. Portanto, esse modelo de organização econômica é incompatível com o capitalismo, uma vez que tenta resolver a contradição entre democracia e capitalismo. A Economia solidária pode ser lograda pela expansão de modos de produção que, em sua essência, não ocasionem diferenciações de classe.

Nesse contexto, enquadra-se a pequena produção de mercadorias, formada por microempreendimentos individuais ou familiares, a economia doméstica de autoconsumo, que abrange todas as atividades econômicas realizadas nos lares em benefício dos moradores e a Economia Solidária, que abrange as atividades econômicas realizadas por associações de produtores e/ou consumidores, que gerem seus empreendimentos pelos princípios da autogestão (SINGER, 2002).

Cabe a esses empreendimentos conceder a solidariedade, cuja primazia se manifesta, em primeiro lugar, no envolvimento cotidiano de seus membros, na socialização dos recursos produtivos e na adoção de princípios de equidade (PINTO, 2006; GAIGER, 2011).

Quando estendida ao seu entorno, a solidariedade estimula sistemas mais amplos de reciprocidade, nos quais as vivências concretas de gestão do bem comum conferem um novo valor às noções de justiça e de interesse público (GAIGER, 2009). O agir coletivo da Economia Solidária institui sujeitos no mundo do trabalho, nas estratégias de classe e nas lutas da cidadania, em resposta a anseios de bem-estar, de reconhecimento e de vida significativa (VERONESE, 2008).

No entanto, uma rápida análise de estudos acerca da temática sobre Economia Solidária evidencia incontáveis dificuldades a serem enfrentadas para que os empreendimentos continuem crescendo ancorados em seus princípios ideológicos. Aspectos voltados ao apoio à cadeia produtiva e aos acordos de comercialização, acesso às informações comerciais, apoio e assessoria técnica, organização de políticas públicas de incentivo são alguns desses desafios. Tais dificuldades devem ser enfrentadas e vencidas, de forma que os empreendimentos solidários possam crescer e sobreviver no sistema capitalista.

A Economia Solidária se apresentaria não apenas como um resultado da perversidade imposta pelo estado de exceção econômico, em que indivíduos excluídos da lógica de mercado buscam se organizar para tentar sobreviver, mas também, há um efeito permanente desse estado de exceção econômico que impede o desenvolvimento do setor dos empreendimentos solidários. O Estado está subjugado ao poder econômico, que não tem qualquer interesse em estimular uma economia baseada na solidariedade e não na competitividade. Nesse caso, a exceção se instala porquanto o poder decisório do Estado volta-se apenas para atender aos interesses dos grupos financeiramente poderosos.

Essa relação de permanência da precariedade imposta pelo estado de exceção, no âmbito da Economia Solidária, é demonstrada, por exemplo, por meio da ausência de uma política estruturante que garanta aos empreendimentos de Economia Solidária se estabelecer, se desenvolver e proporcionar uma vida digna aos seus trabalhadores. Muito embora a ascensão dos governos de esquerda tenha representado um avanço para o setor, com a instituição da Secretaria Nacional de Economia Solidária (2002), no âmbito do então Ministério do Trabalho e Emprego, havia muito a se fazer.

As ações de Economia Solidária devem ser instituídas na condição de políticas públicas de Estado e não de governo para garantir a sua continuidade. Neusa Nespolo, então vice-presidente da

Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários (Unisol Brasil - Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários) reivindica:

Não queremos políticas de governo, queremos políticas públicas de Estado porque elas permanecem e as políticas de governo passam. Temos que ter governos comprometidos com esse público e esses trabalhadores. Quando um gestor está executando uma política social, ele está fazendo sua obrigação (NESPOLO, 2017, p.1).

Ao analisar as novas formas de organização e mobilização coletivas associadas à Economia Solidária no mundo, Gaiger (2009) atesta que, muito embora essa nova forma de organização produtiva signifique uma alternativa ao modelo de produção capitalista, ela precisa funcionar mantendo relações com o mercado e não pode dispensar a figura do Estado. O Estado não pode atuar apenas mantendo um espaço vazio para essas organizações, não é possível que se autorize um estado de exceção, principalmente econômico, para esse setor. O poder público deve alicerçar o desenvolvimento inicial e posterior nos mais diversos setores econômicos e não apenas naqueles de ordem capitalista e detentores de grande parte dos recursos financeiros.

Contudo, mesmo que a política passe a ser uma política de Estado, é preciso assegurar o comprometimento deste com os interesses sociais desse setor, para que não seja absorvido pelas demandas mais privilegiadas do grande mercado. Desse modo, a Economia Solidária deveria compor a agenda pública na perspectiva de se reconhecer novos sujeitos sociais e novos direitos de cidadania, novas formas de produção, reprodução e distribuição social, propiciando acesso aos bens e recursos públicos (PRAXEDES, 2009). O fomento à Economia Solidária deve se estabelecer por meio de uma política de desenvolvimento, portanto, não deve ser relegada às políticas de corte assistencial ou compensatória.

As políticas de apoio à Economia Solidária devem cumprir requisitos básicos, o reconhecimento e o fortalecimento da organização social dos trabalhadores e a constituição do sujeito político desse segmento, considerados elementos fundamentais para a institucionalização dos direitos e para o fortalecimento das esferas públicas democráticas no país (PRAXEDES, 2009).

Para Costa (2017), as principais fraquezas da Economia Solidária concentram-se: na falta de força política para criar um ambiente institucional adequado para as suas políticas e dificuldades da sua organização social e política como movimento social; na falta de políticas públicas permanentes de incentivo à comercialização, logística e apoio aos empreendimentos solidários tanto urbanos quanto

rurais; na ausência de instrumentos públicos que promovam assistência técnica continuada, levando em consideração o empoderamento e a efetividade da gestão dos empreendimentos solidários de acordo com as regionalidades em que se inserem.

O autor destaca ainda aspectos a serem vencidos: a pouca articulação entre os territórios e os empreendimentos sobre a divulgação da Economia Solidária; a ausência de *marketing* nas mídias sociais; a inexistência, no mercado, de regras próprias para esse tipo de atividade econômica; a dificuldade de acesso à formalização dos empreendimentos e a desigualdade em relação ao mercado capitalista. Por fim, o autor conclui dizendo que a falta de formação política dos militantes da Economia Solidária também é um fator de fragilidade em relação à consciência de classe, gênero e raça, o que é insuficiente para formar uma militância crítica e politizada (COSTA, 2017).

Dessa forma, tais quais os indivíduos em particular foram (e são) afetados pela primazia do capitalismo, os empreendimentos solidários, não obstante os inúmeros esforços, continuam à margem do sistema capitalista, na medida em que o Estado subordinado ao poderio econômico tende a privilegiar apenas as grandes corporações detentoras do grande capital. Estas constituem, portanto, um estado de exceção permanente na relação entre capital, renda e trabalho.

Conclusão

A Economia Solidária enquanto modelo de organização econômica tem um forte elemento de impulso: a exclusão de trabalhadores do mercado capitalista, resultado de um estado de exceção econômico, em que o poder decisório do Estado estaria subjugado aos ditames do capital.

O poder das grandes corporações está arraigado por diferentes formas ideológicas. A criação de justificativas que encobrem ou blindam as políticas econômicas faz-se uma prática rotineira e nefasta. A presença das organizações transnacionais nos Estados, resultando em distorções das estruturas estatais e dos interesses dos cidadãos, rompe com as suas finalidades.

Esse cenário reflete as emergências econômicas que justificam o “status quo” do sistema de mercado. Recai, inclusive, sobre os interesses na sua manutenção, uma vez que a defesa dessa lógica sobrepõe-se aos interesses do restante da nação, que fica à mercê da marginalização, em face dos benefícios de uma minoria detentora dos meios de produção e do capital, que desconsidera os problemas enfrentados pelo restante da população.



A Economia Solidária constitui uma ferramenta de inclusão social cujo propósito é garantir a inserção dos sujeitos desnecessários no capital, no mundo do trabalho, não de uma forma exploratória, mas de maneira democrática e autogestionária. Essa outra forma de fazer economia surge com o intuito de gerar renda por meio da produção, da comercialização dos produtos e, em especial, de uma experiência em gestão coletiva e democrática.

Para garantir a viabilidade dos empreendimentos solidários, em um contexto permeado pelo individualismo capitalista, é necessário assegurar e preservar uma verdadeira democracia econômica, em que é essencial o surgimento de canais de comunicação e negociação da Economia Solidária com o Estado e a sociedade civil.

Um projeto de sociedade economicamente democrática, que tem o propósito de reduzir as desigualdades sociais, deve basear-se na solidariedade e na inversão da lógica capitalista atual, em que o Estado (política) deverá estar à disposição dos interesses sociais e não dos interesses do mercado. A forma legalizada do estado de exceção econômico, com lugar garantido na ordem jurídica formal, precisa ser desarticulada e ceder espaço para a ampliação do apoio estatal para todo e qualquer setor social, no intuito de equalizar disparidades existentes e retomar o poder decisório, característico do soberano, a favor dos interesses sociais.

Referências

AGAMBEN, G. **Estado de exceção**. Tradução de Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2007 (Estado de sítio).

_____, G. **Homo sacer**: o poder soberano e a vida nua. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2010.

ARANTES, P. Estado de sítio. **In**: LOUREIRO, Isabel; LEITE, José Corrêa; CEVASCO, Maria Elisa (Org.). **O espírito de Porto Alegre**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

BENAKOUCHE, R. A Transnacionalização do Capital. **Revista de administração de empresas**, v. 20, n. 1, p. 79–90, 1980.

BERCOVICI, G. **Constituição e Estado de Exceção Permanente**. Rio de Janeiro: Azogue Editorial, 2004.

_____. O estado de exceção econômico e a periferia do capitalismo. **Pensar**, Fortaleza, v.11, p.95-99, fev. 2006.



BRUM, A. J. **O desenvolvimento econômico brasileiro**. 24. ed. Petrópolis: Ijuí: Vozes, FIDENE, 2005.

CES – CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS. **Observatório sobre crises e alternativas**. Universidade de Coimbra. Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/observatorios/crisalt/index.php?id=6522&id_lingua=1&pag=7720>. Acesso em: 4 de dez. de 2017.

CHIGNOLA, S. Tecnicização da decisão política é uma das assinaturas da contemporaneidade. **Revista do Instituto Humanistas Unisinos**, n.º 505, ano XVII, 22 maio 2017.

COSTA, R.E.S.da. **Contexto da Economia Solidária no Brasil**. Disponível em: <<http://www.participa.br/ecosol/pnes2015/contexto-da-economia-solidaria-no-brasil>> Acesso em 11.Jun.2017.

FRANÇA FILHO, G.C.de. Teoria e Prática em Economia Solidária: problemática, desafios e vocação. **Civitas-Revista de Ciências Sociais**. Porto Alegre v. 7 n. 1 jan.-jun. 2007.

FURTADO, C. M. **Desenvolvimento e subdesenvolvimento**. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

GAIGER, L. I. A solidariedade como alternativa econômica para os pobres. **Contexto e Educação**. Ijuí, v. 13, n. 50, p. 47-71, 1998.

_____. Antecedentes e expressões atuais da economia solidária. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, 84, p.81-99, mar. 2009.

_____. Relações entre equidade e viabilidade nos empreendimentos solidários. **Revista Lua Nova**. 2011.

GENRO, T. **Crise da democracia: direito, democracia direta e neoliberalismo na ordem global**. Petrópolis: Vozes, 2002.

GONÇALVES, R. **O nó econômico**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2002.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política**: livro primeiro: o processo de produção do capital: volume I, tomo II (capítulos XIII a XXV). São Paulo: Nova Cultural (Coleção Os Economistas), 1996.

MATOS, A.S.C.M.de. Estado de Exceção, desobediência civil e desinstituição: por uma leitura democrático-radical do poder constituinte. **Revista Direito & Práxis**. Vol. 07, N.4, Rio de Janeiro, 2016.

MATTEDI, M.C.R.; CLARK, G.; Estado de Exceção Econômica. **In.: XXIV Encontro Nacional do CONPEDI**. Universidade Federal de Sergipe. Jul.2015.



NESPOLO, N. **In:** Especialistas defendem ações de economia solidária como alternativa para crise, Yara Aquino. **EBC Agência Brasil** Disponível em <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2017-04/especialistas-defendem-aco-es-de-economia-solidaria-como-alternativa-para>>. Acesso em 12 jun. 2017.

NUN, J. O futuro do emprego e a tese da massa marginal. **Novos Estudos**, n. 56, p. 43–62, 2000.

PIKETTY, T. O Capital no Século XXI. Rio de Janeiro: Editora Intrínseca, 2013.

PINTO, J. **Economia solidária:** de volta à arte da associação. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006.

PINTO, E. C. **Eixo sino-americano e a inserção externa brasileira:** antes e depois da crise. Brasília: Ipea. 2011. 58 p. (Texto para Discussão, n. 1.652).

PRAXEDES, S.F. Políticas Públicas de Economia Solidária: novas práticas, novas metodologias. **In.:** IPEA – Economia Solidária e Políticas Públicas. **Mercado de Trabalho.** Brasília-DF, 2009.

SCHMITT, C. **Teologia Política.** Editorial Trotta, 8ª ed., Madri, 2009.

SINGER, Paul. **Introdução à economia solidária.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002.

SOUZA, J. **A tolice da inteligência brasileira:** ou como o país se deixa manipular pela elite. São Paulo: LeYa, 2015.

SOUZA, P. H. G. F.; MEDEIROS, M. Top Income Shares and Inequality in Brazil, 1928-2012. *Journal of the Brazilian Sociological Society*, v. 1, n. 1, p. 119–132, 2015

VALIM, R. **Estado de exceção: a forma jurídica do neoliberalismo.** Disponível em: <http://jornalggn.com.br/noticia/estado-de-excecao-a-forma-juridica-do-neoliberalismo-por-rafael-valim#_ftn24>. Acesso em: 6 jun. 2017.

VERONESE, M. **Psicologia social e economia solidária.** São Paulo: Ideias & Letras. 2008.

Recebido em: junho e julho de 2017

Aprovado em: novembro de 2017